

Senhor HARTMUT SCHULZE-BOYSEN, designado para exercer as funções de Cônsul Geral da República Federal da Alemanha em São Paulo, com jurisdição sobre o Estado de Mato Grosso

Cuiabá, 06 de Abril de 1977.

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
Chefe do Gabinete do Governador

COMUNICADO Nº 03/77

O Chefe do Gabinete do Governador do Estado de Mato Grosso, em atendimento à solicitação do Exmo. Sr. Chefe do Departamento Consular e Jurídico do Ministério das Relações Exteriores, comunica que em expediente datado de 28 de março próximo findo, foi concedido "Reconhecimento Provisório" do Governo Brasileiro à nomeação do Senhor GOJKA ZDUJICA, designado para exercer as funções de Cônsul Geral da República Socialista Federativa da Iugoslávia em São Paulo, com jurisdição sobre o Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 06 de Abril de 1977.

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
Chefe do Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 05/77

O Chefe do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar ANTÔNIA CARDOSO MAIOLINO, para desempenhar as funções de Chefe de Seção de Serviços Gerais "FG-2", durante o impedimento de TRACEMA PAES DE BARROS, que se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 11.04.77 a 09.06.77, nos termos do artigo 72, combinado com o parágrafo 2º do artigo 73, da Lei 1.638 de 28.10.61.

PUBLICADA — CUMpra-SE.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 12 de abril de 1977.

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
Chefe do Gabinete do Governador

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 04/77

Concede o título de Cidadão Matogrossense ao Exmo. Sr. ATTILIO FRANCISCO XAVIER FONTANA.

Artigo 1º - É concedido o título de Cidadão Matogrossense ao Exmo. Sr. ATTILIO FRANCISCO XAVIER FONTANA, pelos assinalados serviços prestados ao Estado.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de março de 1977.

PAULO SALDANHA
OSCAR RIBEIRO
AFRO STEFANINI

Presidente
1º Secretário
2º Secretário
ad-hoc

Secretaria da Agricultura

PORTARIA Nº05/77

O Secretário da Agricultura do Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos seguintes dispositivos legais:

— Decreto-Lei n. 923 de 10 de outubro de 1969 — publicado no D.O.U. — de 13 de outubro de 1969 — que dispõe sobre a comercialização do leite;

— Decreto-Lei n. 986 de 21.10.69, capítulo I — Disposições Preliminares incisos III, XVI, XVII, e capítulo VI — Da Fiscalização art. 29 inciso II e III que institui normas básicas sobre alimentos;

— Decreto-Lei n. 66.183 de 05 de fevereiro de 1970 — artigos 1º, 3º, 4º e 5º que regulamenta a comercialização do leite, por conseguinte;

— Considerando a disposição de atuar em conjunto: as Secretarias da Agricultura e Saúde, Prefeituras Municipais de Cuiabá e Varzea Grande, EMATER-MT a Coordenadoria do INCRA em Mato Grosso (CR-13), Comando Geral da Polícia Militar do Estado, visando beneficiar aos produtores e consumidores de leite dos citados Municípios,

— Considerando, que os equipamentos da Usina de Beneficiamento e Industrialização da Cooperativa dos Produtores de Leite de Cuiabá preenchem os requisitos legais exigidos pelos Decretos-Leis acima mencionados, estando assim apta, técnica e operacionalmente, para receber, beneficiar, industrializar e distribuir toda produção de leite da Bacia Leiteira de Cuiabá;

— Considerando, que o consumo de "Leite Cru" poderá trazer consequências prejudiciais à saúde da população de Cuiabá e Varzea Grande;

"RESOLVE"

Art. 1º — Fica proibida a comercialização do "leite cru" para o consumo direto da população de Cuiabá e Varzea Grande.

Art. 2º — Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 02 (dois) de maio de 1977, revogando-se as disposições em contrário.

Publicada e Registrada — CUMpra-SE.
Secretaria da Agricultura, em Cuiabá 04 de abril de 1977.

MAIAC TADANO

Secretário da Agricultura

Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIAS

DO DIA 30 DE MARÇO DE 1977

O Secretário de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais

N. 1029 — RESOLVE designar MARIA DE LOURDES COUTINHO DA SILVA, para responder pelo Departamento de Ensino Supletivo, desta Secretaria, com todas as vantagens do cargo, durante o impedimento de JOACIRA BULHÕES PERRUPATO,

N. 1030 — RESOLVE designar MARLI MARILETE DA SILVA OLIVEIRA, para responder pelo Setor de Promoção, da Seção de Acompanhamento e Avaliação da Divisão de Pessoal do Departamento de Apoio Administrativo, desta Secretaria, com a Função Gratificada FG-3, a partir de 07.02.77, na vaga verificada com o afastamento de LOURENÇA ALVES DA COSTA, que se encontra prestando serviços em outro Departamento.